



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CES Nº 11/2023

Cria a Comissão de Cultura e Educação Popular da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Quinta reunião do dia 02 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde - CES de nº 15/2022, aprovada pelo seu pleno, em sua ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de setembro de 2022, que delibera pela convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

Considerando a Portaria nº 988 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/10/2022, convocando a 11ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no período de abril a maio de 2022, aprovado pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde na sua Ducentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Cultura e Educação Popular da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosalvo de Oliveira Junior	Conselheiro do CES
Victor Maia de Meneses Barbosa	Conselheiro do CES
Rubiraci Santos de Almeida	Conselheira do CES
Andre Luis Silva Gomes	Conselheiro do CES
Magno Conceição das Mercês	Conselheiro do CES
Vera Lucia Gonçalves de Jesus	Convidada
Magali Boullosa Pinheiro Santos	SAIS/DAE
Marília Pereira da Silva	SAIS/DAB
Daniele Machado Pereira Rocha	SAIS/DAB
Celso Amorim Teodoro	SUVISA/DIVAST
Letícia Coelho da Costa Nobre	SUVISA/DIVAST
Marcus N'Krumanh Silva Rodrigues	SUPERH/DARH
Ieda Maria Fonseca Santos	SUPERH/ESPBA
Fernando dos Santos Lima	SAIS/DGESS
Ana Thereza Ceita de Freitas	SAIS/DGESS
Jeferson Duarte Cerqueira	SUREGS/DICON



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Marcelo Tavares	SAFTEC/DASF
-----------------	-------------

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antonio Almeida Sampaio**  
**Presidente do CES**

HOMOLOGO a Resolução nº **11/2023** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária Estadual de Saúde da Bahia